



ND 7445 /2016

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

LIDO
Em, 10.05.16
Secretaria Legislativa

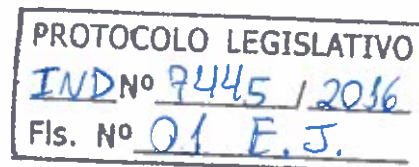
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a roçagem dos matos que tomaram conta dos acostamentos, da DF 250, do Paranoá até o balão da DF 100 do Núcleo Rural São José, Região Administrativa de Planaltina, RA – VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a roçagem dos matos que tomaram conta dos acostamentos, da DF 250, do Paranoá até o balão da DF 100 do Núcleo Rural São José, Região Administrativa de Planaltina, RA – VI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/05/2016 09:49

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo a roçagem dos locais acima citados, já que o mato alto tomou conta dos acostamentos, impossibilitando a visibilidade dos motoristas, situação que os coloca em grande risco de vida, contrariando, assim, o previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, pois diversos acidentes estão ocorrendo no local devido a inercia do Estado.



Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes REDE/DF



Sala das Sessões em, de de 2016.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7445 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7445 / 2016
Fls. Nº 03 F.J.